

PORTARIA Nº 3.121/SIA, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

Exclui o aeródromo privado Fazenda Ipanema (SIDN) do cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.511420/2016-38,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o aeródromo privado Fazenda Ipanema (SIDN), localizado em Iperó/SP, do cadastro de aeródromos da ANAC, fechando-o ao tráfego aéreo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 2 de março de 2017.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 3333/SIA, de 18 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2013, Seção 1, páginas 89-90.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO